



**DECRETO Nº 1.708/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”**

**Velton Vicente Hahn**, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.265 de 24 de agosto de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial e aponta recursos financeiros no Orçamento do Município”.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de valores repassados ao Município pelo Governo Estadual.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

**0801 10 301 0047 2265 91499 -1 - Farmácia Cuidar +**

33903200000000 4050 0 91502-5 Material de Consumo - R\$ 11.500,00

33903200000000 4050 0 91612-9 Material, Bem, Serviço- R\$ 12.000,00

33903200000000 4050 0 91724-9 Outros Serviços Terceiros- R\$ 7.000,00

44905200000000 4050 0 91642-0 Equipamentos e Materiais P. R\$ 39.500,00

**TOTAL R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo do Estado, vinculado ao Programa Farmácia Cuidar + Cfe, Portarias SES nº 649/2021 e nº 928/2021 do Estado do Rgs através do Programa de Assistência Farmacêutica- Plano de Aplicação Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

**VELTON VICENTE HAHN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
Secretária Municipal de Administração